



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020 – PROCESSO 2020.01.16.01 PE

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98).

PREÂMBULO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE, torna público para conhecimento de todos os interessados que até as 09:00h (nove) horas, do dia 10 de fevereiro de 2020, através do endereço eletrônico www.bli.gov.br – “Acesso Identificado no link - licitações”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura das Propostas de preços, formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020 - PROCESSO N.º 2020.01.16.01 PE, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, o qual será conduzido pela Pregoeira Senhora FRANCISCA GEANNY DA SILVA ALMEIDA e sua Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º 155/2019 de 18 de dezembro de 2019, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APUIARÉS/CE.
SECRETARIA:	SECRETARIA DE SAÚDE (HOSPITAL E PSF), SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E TECNOLOGIA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CRAS, CREAS, LAR IDOSO, CRIANÇA FELIZ).
CRITÉRIO JULGAMENTO:	DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO.
CADASTRAMENTO DAS CARTAS PROPOSTAS:	Início: 29/01/2020 às 09:00 Horas Término: 07/02/2020 às 09:00 Horas
ABERTURA DAS CARTAS PROPOSTAS:	Início: 10/02/2020 às 09:30 Horas
SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:	Início: Após análise proposta.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

Anexo I - Termo de Referência do Objeto;
Anexo II - Modelo da Carta Proposta;
Anexo III - Modelo de Declarações;
Anexo IV - Minuta do Contrato.

DO OBJETO - 1.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



1.1- A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APUIARÉS/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO - 2.

2.1- Poderão participar da presente licitação quaisquer pessoas jurídicas localizadas em qualquer Unidade da Federação, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de APUIARÉS, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira e a pertinência de seu objetivo social com o objeto da licitação.

2.2- **CADASTRAMENTO NA PREFEITURA DE APUIARÉS:** O cadastramento junto à Prefeitura de APUIARÉS (inscrição no CRC) a que se refere o subitem anterior deverá ser providenciado pelo Interessado diretamente na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na AVENIDA GOMES DA SILVA, 99 - CENTRO - APUIARÉS/CE, apresentando a documentação exigida, até às 12:00h do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de Proposta de preços e a revalidação/atualização de documentos, em até 01 (um) dia útil antes.

2.3- Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns. Caso constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.4- Não poderão participar da presente licitação os interessados:

- a) que se encontrem em processo de falência ou recuperação judicial;
- b) que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- c) que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de APUIARÉS;
- d) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio;
- f) que não tenham providenciado o credenciamento junto à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- g) as pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.

2.5- Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder a prévio credenciamento junto à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2.6- Para acessar o sistema eletrônico, os interessados deverão estar credenciados junto à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, e o envio das Cartas Propostas comerciais se dará diretamente pela empresa licitante através de pessoa devidamente habilitada ou através de uma das corretoras que operem na BLL.

2.7- As pessoas jurídicas deverão credenciar seus representantes junto à BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, mediante a apresentação de:

- a) Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formularem lances de preços e praticarem todos os demais atos de operações no sistema;
- b) Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico da BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, declarando cumprir as exigências do edital, bem como outorgando à corretora associada, quando for o caso, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no Pregão;
- c) comprovante do pagamento da taxa de utilização dos recursos de tecnologia da informação, na forma do artigo 5º, III, Lei 10.520/2002.

2.7.1- Quando se tratar de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, na qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

2.7.2- O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante, que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, um valor, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação (Artigo 5º, inciso III, Lei 10.520/02).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



2.7.3- O acesso do operador ao pregão para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.7.4- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de APUIARÉS ou à Bolsa Brasileira de Mercadorias, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

2.7.5- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO - 3.

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1- Credenciamento dos licitantes;

3.1.2- Recebimento das "Propostas de preços" via sistema;

3.1.3 Abertura das Propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

3.1.4- Lances;

3.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;

3.1.6- Recursos;

3.1.7- Adjudicação.

DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS - 4.

4.1. Cada licitante deverá apresentar todos os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo que:

a) A licitante deverá encaminhar proposta, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.1.1. Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões *.doc, *.xls, ou *.pdf.

4.1.2. Os documentos a serem enviados via internet também poderão ser reunidos em um conjunto de arquivos comprimidos (*.zip ou *.rar), desde que os arquivos agrupados mantenham as extensões dispostas no subitem anterior.

4.2. Todos os documentos enviados à Comissão via internet (sistema ou e-mail) para fins de classificação ou habilitação, deverão ser enviados, quando solicitados pelo Pregoeiro, à sede da Comissão de Pregões no prazo máximo de até 24 (horas) dias úteis, obedecidas as disposições abaixo.

4.3. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente.

4.3.1. Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, salvo disposição normativa em contrário, devidamente provada pelo licitante no ato da apresentação do documento.

4.3.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4.3.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à carta propostas de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.3.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.3.5. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

4.3.6. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Pregão.

4.4. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Fl. 400
<i>[Assinatura]</i>
Comissão Permanente de Licitação

4.5. O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

DA PROPOSTA DE PREÇOS - 5.

5.1- A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens do lote, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital, a qual conterá:

5.1.1- A modalidade e o número da licitação;

5.1.2- Endereçamento ao(a) Pregoeiro(a) da PREFEITURA DE APUIARÉS;

5.1.4- Prazo de entrega dos bens, conforme os termos deste edital;

5.1.5- Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.1.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, contendo a respectiva **MARCA**;

5.1.7- Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como o valor global da Proposta de Preços por extenso, todos em moeda corrente nacional;

5.1.8- Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento dos bens, referentes a tributos, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.

5.1.9- Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do Instrumento convocatório (Anexo).

5.2. O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua Proposta de Preços e lances.

5.2.1. A Proposta de Preços escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II deste Edital – Modelo de Proposta de Preços.

5.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo, no sistema, sua **PROPOSTA DE PREÇOS**, na forma do Anexo II, através da opção **FICHA TÉCNICA**, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex.: *Anexo1.zip*, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500Kb.

5.3- Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

5.3.1- Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

5.3.2- Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços;

5.3.3- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.3.4- Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo o(a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

5.3.5- Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valores superiores à média dos preços unitários e totais estimados para a contratação, os quais se encontram definidos no Projeto Básico.

5.3.6- Na análise das Propostas de Preços o(a) Pregoeiro(a) observará o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

5.4- Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.4.1- A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



5.5- O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

5.6- A apresentação da Proposta de Preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

5.7- Somente serão aceitas Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo(a) Pregoeiro(a) de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao(a) Pregoeiro(a) por meio do sistema.

5.8- Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.

5.9- Encerrada a fase de lances e/ou negociação, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta de preços final planilha com os respectivos valores readequados ao menor lance obedecendo a todos os dados (conforme o modelo em Anexo II) e os documentos relativos os requisitos de habilitação, deverão ser enviados ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de APUIARÉS/CE, dentro do prazo de até 24 (horas) dias úteis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente a convocação via chat, para o endereço: AVENIDA GOMES DA SILVA, 99 – CENTRO - APUIARÉS/CE. Att. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de APUIARÉS/CE – Francisca Geanny da Silva Almeida.

5.9.1- A Proposta de Preços final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da licitante, contendo os seguintes dados:

- a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente;
- b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;
- c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contrato em nome da empresa.

5.9.2- A Proposta de Preços final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 5.1, inclusive retratar os preços unitários e totais de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens do lote, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - 6.

6.1- OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE APUIARÉS, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**subitens 6.3 a 6.6**), os quais serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.2- Os documentos de habilitação, compreendidos nesse item, deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta de preços e, caso a licitante saia vencedora do certame, os originais dos mesmos deverão ser enviados ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de APUIARÉS/CE, dentro do prazo de até 24 (horas) dias úteis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente a convocação via chat, para o endereço: Avenida Gomes da Silva, 99-Centro, APUIARÉS/CE. Att. Pregoeira da Prefeitura Municipal de APUIARÉS/CE – Francisca Geanny da Silva Almeida.

6.2.2- Após solicitação e decorrido todo o prazo estabelecido no item 6.2.1, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante seguinte, obedecendo a ordem de classificação.

6.3- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1 - Cópia do CPF e RG do proprietário e sócios.

6.3.2- REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.3- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.4- INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.3.5- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.4 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ART. 29)

6.4.1 - Prova de inscrição do **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

6.4.2 - Prova de **INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

6.4.3 - Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Federal** a qual deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

6.4.4 - Prova de regularidade fiscal junto à **Fazenda Estadual** de seu domicílio;

6.4.5 - Prova de regularidade fiscal junto à **Fazenda Municipal** de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS).

6.4.6 - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

6.4.7 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011, site: www.tst.jus.br.

6.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30)

6.5.1 - A empresa deverá apresentar **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante e firma reconhecida por cartório competente, comprovando que o licitante forneceu ou esta fornecendo, para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

6.6 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31)

6.6.1 - Balanço Patrimonial, assinado por contabilista devidamente habilitado, juntamente com o representante da empresa, onde devem fazer parte as demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da lei.

6.6.2 - Entende-se por "forma da lei" o seguinte:

Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69, autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio), juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional - CRP do profissional responsável pelo trabalho técnico-contábil, nos termos da Resolução CFC 1.402/2012 do Conselho Federal de Contabilidade, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



6.6.3 - sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

6.6.4 - Comprovação de boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

6.6.4.1 - LG = Liquidez Geral

6.6.4.2 - LC = Liquidez Corrente

6.6.4.3 - SG = Solvência Geral

Onde:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

6.6.5 - Apresentar Certidão Negativa de Falência ou de Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa.

6.7. - DECLARAÇÕES E OUTRAS EXIGÊNCIAS:

6.7.1 - Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Modelo (Anexo III);

6.7.2 - Declaração de concordância nos termos estabelecidos no edital, modelo (Anexo III);

6.7.3 - Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação. Modelo (Anexo III);

6.7.4 - Declaração de Conhecimento e aceitação do Teor do Edital (Anexo III);

6.8- No caso de LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE APUIARÉS, a documentação mencionada nos subitens 6.3 a 6.5 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de APUIARÉS, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes, o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados no subitem 6.6 do edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a).

6.8.1- A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de APUIARÉS deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

6.9- Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO - 7.

7.1. O pregão será do tipo eletrônico com finalidade inicial de registro de preços, o qual será realizado em sessão pública por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil

7.1.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de APUIARÉS/CE, designado como Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema de Pregão: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.1.2. O licitante poderá enviar as informações da proposta de preços e participar das disputas através do sistema eletrônico.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Fl. 404
Comissão Permanente de Licitação

7.1.3. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado as condições e limites de data e horário estabelecidos.

7.2. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste edital terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação dos preços das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade, bem como esclarecimentos sobre cotas exclusivas e segregação de licitantes dentro dos limites legais.

7.2.1. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

7.2.2. Até a abertura da sessão os proponentes poderão retirar ou substituir as Propostas apresentadas.

7.2.3. Depois de encerrado o prazo para cadastramento das Propostas, não mais será permitido o cadastramento de propostas de preços ou o envio de qualquer adendo ou complementação.

7.3. CLASSIFICAÇÃO INICIAL: Abertas as propostas de preços o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas de preços apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.3.1. A desclassificação de quaisquer propostas de preços será sempre fundamentada e registrada no sistema, para acompanhamento, em tempo real, de todos os proponentes.

7.3.2. O sistema fará, automaticamente, a ordenação das propostas de preços classificadas pelo Pregoeiro, em ordem decrescente de valor, e somente estas estarão aptas a participar da fase de lances.

7.4. LANCES SUCESSIVOS:

7.1. A pregoeira dará início à etapa competitiva no horário previsto no preâmbulo deste edital, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances, que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico e serão apreciados em face ao tipo de licitação designado.

7.2. Para efeito de lances será considerado o valor unitário do item.

7.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência no Anexo I do Edital e caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, a Licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6. A etapa de lances terá o tempo inicial de disputa de 05 (cinco) minutos, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

7.7. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pela pregoeira, na sala de disputa, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

7.7.1. Não havendo manifestação da Licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática.

7.7.2. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo a pregoeira dar por encerrada a disputa.

7.8. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

7.6. HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Havendo proposta de preços classificada aceitável, o Pregoeiro requisitará o envio da documentação de habilitação do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor (es) Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

7.6.1. Os documentos relativos à fase de habilitação, compreendidos no item 6 deste instrumento, deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta de preços e, caso a licitante sagre-se vencedora do certame, os originais dos mesmos deverão ser enviados ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de APUIARÉS/CE, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente a convocação via chat, para o endereço: Avenida Gomes da Silva, 99, Centro, APUIARÉS/CE. Att. Pregoeira da Prefeitura Municipal de APUIARÉS/CE – Francisca Geanny da Silva Almeida.

7.6.2. Os licitantes que deixarem de anexar junto ao sistema, quaisquer dos documentos exigidos no item 06 (documentos de habilitação), ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, com irregularidades ou inválidos, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, exceto os casos previstos na Lei Complementar N.º 123/06 e Lei Complementar N.º 147/14 e suas alterações.

7.6.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

7.6.4. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida negociação - subitem 7.5.3 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta de preços que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.6.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas de preços forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas de preços escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

7.6.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal e/ou trabalhista, obedecido o exigido em Lei.

7.7. RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



7.7.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

7.7.2. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

7.7.3. O recurso será dirigido a(s) Unidade(s) Gestora(s), por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pela(s) Unidade(s) Gestora(s).

7.7.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante no momento oportuno.

7.7.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

7.7.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.7.7. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a(s) Unidade(s) Gestora(s) adjudicará(ão) a(s) proposta(s) de preços vencedora(s) e procederá(ão) a homologar(ão) do processo, para determinar a contratação.

7.7.8. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do Município de APUIARÉS/CE.

7.8. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas de preços escritas e ainda os lances, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

7.8.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) À Procuradoria do Município, para fins de análise e parecer; e

b) Depois ao (s) Secretário(s) competente(s) para homologação e subsequente formalização de Ata de Registro de Preços, se for o caso e de Instrumento Contratual.

7.9. SUSPENSÃO DA SESSÃO: Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

7.9.1. O Pregoeiro a qualquer tempo poderá, analisar as propostas de preços e seus anexos, os documentos de habilitação, solicitar outros documentos, solicitar amostras, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.9.2. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9.3. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.10. DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das propostas de preços/ofertas será declarado vencedor o licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar menor preço por item, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

7.10.1. Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

7.10.2. A intimação dos atos proferidos pela administração - Pregoeiro ou Secretário(s) - será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no "chat" de mensagem.

7.11 - DAS AMOSTRAS

7.11.1- O pregoeiro poderá solicitar do(s) Licitante(s) declarados vencedores(s), para os itens dos quais considerar necessário, uma unidade primária de amostra de cada item cotado, ex.: 01 (um) Rolo, 01 (um) Quilo, 01 (um) Pacote, 01 (um) Litro, etc..., as quais deverão ser fornecidas gratuitamente pelos licitantes, tendo no frontispício do invólucro os seguintes dizeres:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



RAZÃO SOCIAL

CNPJ

REFERENTE AO PREGÃO N.º *****

AMOSTRA DO ITEM N.º _ LOTE N.º

7.11.2- Será solicitado do licitante ganhador, a amostra dos lotes para os quais for declarado vencedor mediante solicitação expedida pela Secretaria requisitante. Sendo desclassificado o licitante que não apresentar amostra ou tiver sua amostra rejeitada (PARA TODOS OS ITENS DOS LOTES 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12 e 13 referente aos gêneros alimentícios), e LOTES 14 e 15 (referente aos produtos de limpeza, "Apresentar junto com as amostras a ficha técnica e Registro ANVISA" com identificação do lote e prazo de validade). Toda essa documentação referente as amostras deverão ser entregues junto com as amostras.

7.11.3- As amostras serão avaliadas por servidor responsável que deverá apresentar resultado da análise dos produtos em sessão pública. Reprovada as amostras, a proposta será desclassificada, ocasião em que o(a) Pregoeiro(a) não levará em conta o preço eventualmente proposto pelo licitante àquele item.

7.11.4- Serão analisados, além da qualidade e da conformidade com o edital, a especificidade de cada item.

7.12. LOCAL E HORA DE ENTREGA DAS AMOSTRAS:

7.12.1- As amostras deverão ser entregues logo após recebimento da solicitação expedida pela Secretaria requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para os licitante(s) adjudicados para os seus respectivos LOTES ganhos, no endereço já definido em referida solicitação.

7.12.2- Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras.

DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) - 8.

8.1- As despesas decorrentes das contratações correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, conforme demonstrado:

Dotação Orçamentária:

SERVIÇOS	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE	10.122.0007.2.084	3.3.90.30.00
SECRETARIA DE SAÚDE (HOSPITAL)	10.302.0181.2.099	3.3.90.30.00
SECRETARIA DE SAÚDE (PSF)	10.301.0181.2.094	3.3.90.30.00
SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	04.122.0007.2.030	3.3.90.30.00
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	04.122.0007.2.052	3.3.90.30.00
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E TECNOLOGIA	13.122.0007.2.047	3.3.90.30.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.368.0007.2.064	3.3.90.30.00
SEC. DE EDUCAÇÃO (FUDEB)	12.361.0221.2.074	3.3.90.30.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0007.2.015	3.3.90.30.00
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08.122.0007.2.104	3.3.90.30.00
STDS - LAR IDOSO	08.241.0144.2.126	3.3.90.30.00
STDS - CRAS	08.244.0149.2.133	3.3.90.30.00
STDS - CREAS	08.244.0148.2.130	3.3.90.30.00
STDS - CRIANÇA FELIZ	08.243.0142.2.128	3.3.90.30.00

CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO - 9.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cplapuiares@outlook.com, até as 17 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

9.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos.

9.2.1. O endereçamento ao Pregoeiro do Município de APUIARÉS/CE;

9.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhada dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada, e enviada para o endereço eletrônico cplapuiares@outlook.com, até as 17 horas, no horário oficial de Brasília-DF, dentro do prazo editalício;

a) Os pedidos de esclarecimentos e impugnações poderão ser enviados ao e-mail do Setor de Licitações cplapuiares@outlook.com, desde que obedecidos os critérios estabelecidos no subitem 9.2.2.

9.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

9.2.4. O pedido, com suas especificações;

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

9.4. A resposta do Município de APUIARÉS/CE será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo oficial do Município de APUIARÉS/CE, e constituirá aditamento a estas instruções, sendo todas as informações anexadas junto a plataforma eletrônica.

9.5. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

9.6. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas de preços.

9.6.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas de preços.

9.7. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cplapuiares@outlook.com.

9.7.1. O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

9.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

9.9. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta de preços, fixando o prazo para a resposta.

9.9.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.10. **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de APUIARÉS/CE poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - 10

10.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura do respectivo contrato celebrado entre o Município, através da Secretaria Interessada representada pelo Secretário Ordenador de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Fls. 409
<i>[Assinatura]</i>
Comissão Permanente de Licitação

- 10.1.1-** Integra o presente instrumento (ANEXO IV) a minuta do contrato a ser celebrado.
10.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexa a este edital.

10.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Apuiarés - CE convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato, que firmará o compromisso entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

10.2.1 - O Licitante Vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de APUIARÉS.

10.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.2.3- Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha comparativa de preços, anexa aos autos do processo.

10.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato do contrato no quadro de avisos e publicações, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

10.4- O contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto nos artigos 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.5- O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.6- O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.7- O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS - 11

11.1.1 - OS GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS, deverão ser entregues na sede da Contratante no município de Apuiarés **em até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

11.1.2 - OS GÊNEROS PERECÍVEIS (CARNES, VERDURAS, E FRUTAS ETC..), deverão ser entregues **duas vezes por semana (segunda feira e quarta feira)**, na sede da Contratante no município de Apuiarés de acordo com os quantitativos solicitados na ORDEM DE COMPRA.

11.1.3 - DOS PÃES, deverão ser entregues **diariamente** na sede da Contratante no município de Apuiarés, de acordo com os quantitativos solicitados na ORDEM DE COMPRA.

11.2. DA ENTREGA DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE, GENEROS ALIMENTICIOS.

11.2.1. Os produtos licitados deverão ser entregues em **até 05 (cinco) dias**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA, e a entrega se dará na sede da Contratante no município de Apuiarés.

11.3 - A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

11.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

11.5 - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido;

[Assinatura]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) **definitivamente**, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

11.6 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

11.7 - No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

DA GARANTIA CONTRATUAL – 11.2

11.2.1. Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a CONTRATADA se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 10(dez) dias, após a assinatura do contrato, por uma das modalidades.

- I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II – Seguro Garantia;
- III – Fiança Bancária.

11.2.2. O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual, ficará na responsabilidade da CONTRATANTE e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

11.2.3. Se a garantia prestada pela CONTRATADA for na modalidade de caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pelo CONTRATANTE, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento das multas previstas na Cláusula Décima Quarta deste contrato.

11.2.4. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a CONTRATADA se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, mediante ofício entregue contra recibo.

11.2.5. Na hipótese de rescisão do Contrato, a CONTRATANTE executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11.2.6. Quando necessário, a Garantia de Execução deverá também ser prorrogada.

11.3- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

11.1.1 - **OS GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS**, deverão ser entregues na sede da Contratante no município de Apuiarés em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

11.1.2 - **OS GÊNEROS PERECÍVEIS (CARNES, VERDURAS, E FRUTAS ETC..)**, deverão ser entregues duas vezes por semana (segunda feira e quarta feira), na sede da Contratante no município de Apuiarés de acordo com os quantitativos solicitados na ORDEM DE COMPRA.

11.1.3 - **DOS PÃES**, deverão ser entregues diariamente na sede da Contratante no município de Apuiarés, de acordo com os quantitativos solicitados na ORDEM DE COMPRA.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



11.2. DA ENTREGA DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE, GENEROS ALIMENTICIOS.11.2.1. Os produtos licitados deverão ser entregues em **até 05 (cinco) dias**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA, e a entrega se dará na sede da Contratante no município de Apuiarés.

11.3 - A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

11.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

11.5 - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

11.6 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

11.7 - No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO - 12

12.1- PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

12.2- PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens, segundo as ordens de compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

12.2.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

12.3- REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

12.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

DAS SANÇÕES - 13.

13.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Fl. 4/2
Comissão Permanente de Licitação

e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

14.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de APUIARÉS, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 14.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

14.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 14.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

14.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 14.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000

CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



14.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

14.8- As sanções previstas no item 14.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

FRAUDE E CORRUPÇÃO - 14

14.1- As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

DISPOSIÇÕES GERAIS - 15

15.1- As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

15.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo (a) Pregoeiro(a) durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outros casos, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

15.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

15.4- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

15.6- A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

15.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

15.8- Todas as declarações, pertencentes aos Anexos do Edital, expedidas pelos licitantes devem ser apresentadas com reconhecimento de firma do proponente.

15.9- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de APUIARÉS - CE.

15.10- Quaisquer informações poderão ser obtidas diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação de Licitação da Prefeitura de APUIARÉS, situada no Avenida Gomes da Silva, 99 APUIARÉS - CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas, ou pelo e-mail: cplapuiares@outlook.com.

15.11- Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, gratuitamente através de CD ROOM ou PEN DRIVE, a ser fornecido pelo licitante, ou mediante pagamento de cópia reprográfica, nos horários de 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Comissão Permanente de Licitação de Licitação da Prefeitura de APUIARÉS, situada no endereço constante no subitem anterior, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a:

a) Fornecer CD ROM, PEN DRIVE.

15.11.1. O referido edital e seus anexos também estão disponíveis no seguinte sítio virtual: <http://municipios.ce.gov.br/licitacoes/>, nos termos da IN 04/2015-TCM/CE, e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bli.gov.br.

(Handwritten mark)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



15.12- O Projeto Básico poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de APUIARÉS.

15.13- Todas as normas inerentes à contratação, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório, deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas Propostas de Preços.

15.14- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

15.15- Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no flanelógrafo da Prefeitura de APUIARÉS, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e no site da BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL: www.bll.gov.br

15.16- O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 2.247.115,89 (dois milhões duzentos e quarenta e sete mil, cento e quinze reais e oitenta e nove centavos)**.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

a) AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APUIARÉS/CE, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega solicitados, durante o exercício de 2020.

2. JUSTIFICATIVA

A Presente licitação justifica-se pela necessidade da aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente, produtos de limpeza, utensílios de plástico e descartáveis destinados à manutenção da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Escolas, dos programas de assistência social, programas de saúde, hospital municipal, agricultura, esporte.

Sendo assim a licitação se faz necessária, para fundamentar o procedimento de aquisição, visando o reabastecimento regular de produtos indispensáveis à manutenção das diversas secretarias do município de Apuiarés.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

a) As especificações técnicas, bem como os quantitativos encontram-se em anexo a este Termo de Referência.

b) O valor global estimado para esta aquisição é de **R\$ XXXXXX (XXXXX)**.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) As entregas dos produtos deverão ser na totalidade da requisição, em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.

b) As entregas deverão ser feitas nos horários de expediente: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita por vigias.

c) No ato do recebimento, o Funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência e no Edital, havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

d) Todos os produtos congelados como frango, carne suína, carne bovina moída, carne bovina do patinho, carne bovina sem osso somente serão recebidos se vierem transportados em caminhão frigorífico com os produtos em perfeitas condições de refrigeração, ou seja, congelados no momento da entrega.

5. DO PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitadas as aquisições pelo MUNICÍPIO, segundo as autorizações de fornecimento expedidas, de conformidade com as notas fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços.

b) Por ocasião da execução do fornecimento o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Apuiarés - CE, com endereço na AVENIDA GOMES DA SILVA, 99 - CENTRO, APUIARÉS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.438.468/0001-01.

c) O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.

d) Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

e) Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

f) Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



- g) Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- h) Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, além das demais previstas nesta:

- a) Executar o fornecimento do objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- g) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- h) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- i) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- j) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;
- k) Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.
- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

8. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

a) O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 34/2014; Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 C/C Decreto nº 5.504, de 5 de Agosto de 2005 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

10. DAS PENALIDADES

a) Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

b) Se a Contratada ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de APUIARÉS e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de APUIARÉS pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da aquisição:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

c) multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

d) multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

e) Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

Advertência:

1. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
3. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
4. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

f) As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

g) A ausência da entrega não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000

CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

a) As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta da dotação orçamentária:

SERVIÇOS	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAUDE	10.1220007.2.084	3.3.90.30.00
SECRETARIA DE SAUDE (HOSPITAL)	10.302.0181.2.099	3.3.90.30.00
SECRETARIA DE SAUDE (PSF)	10.301.0181.2.094	3.3.90.30.00
SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	04.122.0007.2.030	3.3.90.30.00
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	04.122.0007.2.052	3.3.90.30.00
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E TECNOLOGIA	13.122.0007.2.047	3.3.90.30.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.368.0007.2.064	3.3.90.30.00
SEC. DE EDUCAÇÃO (FUDEB)	12.361.0221.2.074	3.3.90.30.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0007.2.015	3.3.90.30.00
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08.122.0007.2.104	3.3.90.30.00
STDS - LAR IDOSO	08.241.0144.2.126	3.3.90.30.00
STDS - CRAS	08.244.0149.2.133	3.3.90.30.00
STDS - CREAS	08.244.0148.2.130	3.3.90.30.00
STDS - CRIANÇA FELIZ	08.243.0142.2.128	3.3.90.30.00

12. DAS AMOSTRAS

a) O pregoeiro poderá solicitar do(s) Licitante(s) declarados vencedores(s), para os itens dos quais considerar necessário, uma unidade primaria de amostra de cada item cotado, ex.: 01 (um) Rolo, 01 (um) Quilo, 01 (um) Pacote, 01 (um) Litro, etc..., as quais deverão ser fornecidas gratuitamente pelos licitantes, tendo no frontispício do invólucro os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

REFERENTE AO PREGÃO N.º *****

AMOSTRA DO ITEM N.º. _ LOTE N.º

a) - Será solicitado do licitante ganhador, a amostra dos lotes para os quais for declarado vencedor mediante solicitação expedida pela Secretaria requisitante. Sendo desclassificado o licitante que não apresentar amostra ou tiver sua amostra rejeitada. (PARA TODOS OS ITENS DOS LOTES 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12 e 13 referente aos gêneros alimentícios), e LOTES 14 e 15 (referente aos produtos de limpeza, "Apresentar junto com as amostras a ficha técnica e Registro ANVISA" com identificação do lote e prazo de validade). Toda essa documentação referente as amostras deverão ser entregues junto com as amostras.

b) - As amostras serão avaliadas por servidor responsável que deverá apresentar resultado da análise dos produtos em sessão pública. Reprovada as amostras, a proposta será desclassificada, ocasião em que o(a) Pregoeiro(a) não levará em conta o preço eventualmente proposto pelo licitante àquele item.

c) - Serão analisados, além da qualidade e da conformidade com o edital, a especificidade de cada item.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a CONTRATADA se obriga



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



a prestar garantia no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 10(dez) dias, após a assinatura do contrato, por uma das modalidades.

- I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II – Seguro Garantia;
- III – Fiança Bancária.

13.2. O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual, ficará na responsabilidade da CONTRATANTE e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

13.3. Se a garantia prestada pela CONTRATADA for na modalidade de caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pelo CONTRATANTE, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento das multas previstas na Cláusula Décima Quarta deste contrato.

13.4. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a CONTRATADA se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, mediante ofício entregue contra recibo.

13.5. Na hipótese de rescisão do Contrato, a CONTRATANTE executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13.6. Quando necessário, a Garantia de Execução deverá também ser prorrogada.

14. LOCAL E HORA DE ENTREGA DAS AMOSTRAS:

- a) As amostras deverão ser entregues logo após recebimento da solicitação expedida pela Secretaria requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para os licitante(s) adjudicados para os seus respectivos LOTES ganhos, no endereço já definido em referida solicitação.
- b) Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
- b) O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- c) A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- d) O Contratado, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- e) Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

16. DO FORO

- a) O foro da Comarca de APUIARÉS é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

APUIARÉS, 16 DE JANEIRO DE 2020

Francisca Geanny da Silva Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000

CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



**ANEXO DO TERMO DE REFERENCIA
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALORES**

LOTE	DESCRIÇÃO	UNI D	SAÚDE	HOSPITAL	PSF	AGRICULTURA	ESPORTE	CULTURA	EDUCAÇÃO	FUNDEB	ADM	STDS	LAR IDOSO	CREAS	PCF	CRAS	QUA NT	VR. UNIT	VR. TOTAL	
1	LOTE 01																			
1.1	AÇUCAR CRISTAL PCT DE 1KG	KG	50 0	25 00	10 00	40 0	40 0	40 0	60 0		70 0	70 0	15 0	50 0		75 0	8100	R\$ 2,80	R\$ 22.680,00	
1.2	ARROZ BRANCO TIPO 1 AGULHA PCT DE 1 KG	XG		60 0									15 0	40 0		55 0	1700	R\$ 3,28	R\$ 5.576,00	
1.3	ARROZ PARBOLIZADO PCT 1 KG	KG		20 00	50 0								30 0	40 0		60 0	3900	R\$ 2,88	R\$ 11.232,00	
1.4	FARINHA DE MANDIOCA TORNADA PACOTE C/01KG	KG		50 0	20 0								10 0	30 0		45 0	1550	R\$ 3,37	R\$ 5.223,50	
1.5	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 PACOTE C/01KG	KG		70 0	25 0								20 0	30 0		40 0	1850	R\$ 4,30	R\$ 7.955,00	
1.6	FEIJÃO PRETO PCT C/1KG	KG		40 0										20 0		20 0	800	R\$ 5,19	R\$ 4.152,00	
1.7	FEIJÃO MULATINHO TIPO 1 PCA DE 1 KG	KG		40 0	20 0								10 0	20 0		25 0	1150	R\$ 4,19	R\$ 4.818,50	
	TOTAL DO LOTE 1																		R\$ 63.637,00	
2	LOTE 02																			
2.1	FLOCÃO DE MILHO 500 G	PCT		60 0	50 0								15 0	40 0		80 0	2450	R\$ 1,66	R\$ 4.067,00	
2.2	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG		15 0									50 0	20 0		30 0	700	R\$ 3,25	R\$ 2.275,00	
2.3	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	KG		40 0									50 0	30 0		30 0	1050	R\$ 3,38	R\$ 3.549,00	
2.4	FFCULA DE MANDIOCA, PCT DE 1 KG	KG		40 0	30 0								10 0	40 0		40 0	1600	R\$ 4,15	R\$ 6.640,00	
2.5	MASSA DE MILHO PCT 500 G	UNI D		20 0	10 0								10 0	20 0		25 0	850	R\$ 1,27	R\$ 1.079,50	
2.6	MILHO DE PIPOCA PCT 500G	PCT		20 0	10 0									20 0		30 0	800	R\$ 2,70	R\$ 2.160,00	
2.7	OLEO DE SOJA REFINADO FRASCO PET 900G	UNI D		50 0	20 0								60 0	20 0		25 0	1210	R\$ 4,21	R\$ 5.094,10	
	TOTAL DO LOTE 2																		R\$ 24.864,60	
3	LOTE 03																			
3.1	BISCONITO ÁGUA E SAL TIPO CREAM CRAKER 400 G	PCT		50 0	50 0									12 0	30 0		30 0	1.520	R\$ 3,76	R\$ 5.715,20



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



3.2	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PCT 400G	PCT.	50 0	30 0							15 0	30 0	40 0	1.650	R\$ 3,99	R\$ 6.583,50			
3.3	BISCOITO POPULAR DOCE 400G	PCT	30 0	20 0							15 0	30 0	40 0	1.350	R\$ 3,02	R\$ 4.077,00			
3.4	BISCOITO POPULAR SALGADO 400G	PCT	30 0	20 0							15 0	30 0	40 0	1.350	R\$ 3,29	R\$ 4.441,50			
3.5	MACARRÃO ESPAGUETE PCT 500G	PCT	15 00	30 0							15 0	40 0	55 0	2.900	R\$ 2,45	R\$ 7.105,00			
TOTAL DO LOTE 3																R\$ 27.922,20			
4	LOTE 04	UNI D.	SÁUDE	HOSPITAL	PSF	AGRICULTURA	ESPORTE	CULTURA	EDUCAÇÃO	FUNDEB	ADM	STDS	LAR IDOSO	CREAS	PCF	CRAS	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
4.1	ACHOCOLATADO EM PÓ LATA 400G	UNI D.	30 0										30 0	30 0	30 0	930	R\$ 5,30	R\$ 5.859,00	
4.2	AMIDO DE MILHO PCT 500G	PCT	30 0										30 0	20 0	25 0	780	R\$ 4,48	R\$ 3.494,40	
4.3	AVEIA 200G	PCT	10 0										50 0	50 0	15 0	350	R\$ 3,27	R\$ 1.144,50	
4.4	FLOCO DE CEREAIS LATA 400G	UNI D.	10 0										60 0	50 0	10 0	310	R\$ 8,47	R\$ 2.625,70	
4.5	LEITE EM PÓ DESNATADO LT 400G	UNI D.	20 0	10 0									10 0	10 0	10 0	600	R\$ 12,41	R\$ 7.446,00	
4.6	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT DE 200 G	PCT	60 0	40 0									30 0	40 0	50 0	2200	R\$ 2,75	R\$ 6.050,00	
4.7	MASSA PARA MINGAU ARROZ 230g	UNI D.	30 0										20 0	30 0	30 0	1100	R\$ 5,94	R\$ 6.534,00	
4.8	MASSA PARA MINGAU MULTI CEREAIS 230g	UNI D.	30 0										20 0	30 0	30 0	1100	R\$ 4,84	R\$ 5.324,00	
4.9	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA	KG.												10 0	25 0	350	R\$ 5,78	R\$ 2.023,00	
TOTAL DO LOTE 4																R\$ 40.500,60			
5	LOTE 05	UNI D.	SÁUDE	HOSPITAL	PSF	AGRICULTURA	ESPORTE	CULTURA	EDUCAÇÃO	FUNDEB	ADM	STDS	LAR IDOSO	CREAS	PCF	CRAS	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
5.1	ALHO KG	KG	20 0	20									10 0	50 0	50 0	330	R\$ 18,81	R\$ 6.207,30	
5.2	AZEITE 500ML	UNI D.	10 0													100	R\$ 17,02	R\$ 1.702,00	
5.3	CALDO DE GALINHA ESTOJO C/24UND X 19g	UNI D.	50 0	10 0									15 0	20 0	20 0	1150	R\$ 11,98	R\$ 13.777,00	
5.4	CANELA EM PÓ 50G	UNI D.	20													20	R\$ 3,14	R\$ 62,80	
5.5	COLORIFICO SEM SAL PACOTE 100G	UNI D.	80 0	20 0									10 0	40 0	50 0	2000	R\$ 8,90	R\$ 17.800,00	
5.6	PIMENTA DO REINO EM PÓ 200G	UNI D.	20													20	R\$ 13,44	R\$ 268,80	
5.7	SAL REFINADO IODADO PCT 1KG.	UNI D.	25 0	10 0									50 0	10 0	10 0	600	R\$ 0,99	R\$ 594,00	
5.8	TEMPERO COMPLETO FRASCO C/500ML	UNI D.	30 0	80									50 0	10 0	15 0	680	R\$ 2,78	R\$ 1.890,40	
5.9	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA PT 500G	UNI D.	20 0										50 0	10 0	15 0	500	R\$ 2,94	R\$ 1.470,00	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Fl. 42
L. 007/2011
Comissão Permanente de Licitação

														780	R\$ 2,21	R\$ 1.723,80			
TOTAL DO LOTE 5																R\$ 45.496,10			
6	LOTE 06	UNI D	SAÚDE	HOSPITAL	PSF	AGRICULTURA	ESPORTE	CULTURA	EDUCAÇÃO	FUNDEB	ADM	STDS	LAR IDOSO	CREAS	PCF	CRAS	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
6.1	ADOCANTE DIETÉTICO C/110ML	UNI D		10 0									80	50	50		280	R\$ 4,89	R\$ 1.369,20
6.2	CAFÉ A VÁCUO PCT500G	PCT	40 0	12 00	70 0	30 0	30 0	30 0	50 0		60 0	25 0	20 0	50 0	50 0		5750	R\$ 6,77	R\$ 38.927,50
6.3	CHÁ MATE 250G	UNI D		10 0								50	80	20	20		450	R\$ 6,63	R\$ 2.983,50
6.4	CREME DE LEITE EMBALAGEM 200G	UNI D		50 0									60	30 0	30 0		1160	R\$ 4,11	R\$ 4.767,60
6.5	ERVILHA LATA 300ML	UNI D		30 0	10 0								50	30 0	30 0		1050	R\$ 1,93	R\$ 2.026,50
6.6	EXTRATO DE TOMATE 350 G	UNI D		30 0	50									30 0	30 0		950	R\$ 5,29	R\$ 5.025,50
6.7	FERMENTO EM PÓ 200G	UNI D		20									10	15	40		85	R\$ 4,58	R\$ 389,30
6.8	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM 395 ML	UNI D		30 0									80	25 0	30 0		910	R\$ 5,81	R\$ 5.287,10
6.9	LEITE DE CÔCO 200ML	UNI D		50										20	15		220	R\$ 3,17	R\$ 697,60
6.10	MAIONESE 340ML	UNI D		15 0										10 0	30 0		550	R\$ 3,89	R\$ 2.139,50
6.11	MARGARINA CREMOSA COM SAL EMBALADA EM POTE DE 500G	UNI D		50 0	20 0								80	30 0	40 0		1480	R\$ 4,76	R\$ 7.044,80
6.12	MILHO VERDE EMBALAGEM 100G	UNI D		30 0	10 0								60	15 0	40 0		1010	R\$ 2,71	R\$ 2.737,10
6.13	SUCO DE FRUTAS IND. 500ML SABOR CAJÚ	UNI D		15 00	20 0								15 0	50 0	40 0		2750	R\$ 2,87	R\$ 7.892,50
6.14	SUCO DE FRUTAS IND. 500ML SABOR GOIABA	UNI D		15 00	20 0								15 0	50 0	40 0		2750	R\$ 4,22	R\$ 11.605,00
TOTAL DO LOTE 6																R\$ 92.892,50			
7	LOTE 07	UNI D	SAÚDE	HOSPITAL	PSF	AGRICULTURA	ESPORTE	CULTURA	EDUCAÇÃO	FUNDEB	ADM	STDS	LAR IDOSO	CREAS	PCF	CRAS	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
7.1	ABACATE TAMANHO MÉDIO	KG		20 0									80	15 0	15 0		580	R\$ 5,84	R\$ 3.387,20
7.2	ABACAXI PEROLA, TAMANHO MÉDIO	KG		40 0									80	30 0	20 0		980	R\$ 7,21	R\$ 7.065,80
7.3	ACEROLA, FRESCA	KG		20 0									60	15 0	10 0		510	R\$ 5,42	R\$ 2.764,20
7.4	BANANA PRATA, TAMANHO GRANDE	KG		60 0	10 0								10 0	40 0	40 0		1600	R\$ 5,05	R\$ 8.080,00
7.5	GOIABA	KG		40 0	10 0								10 0	20 0	20 0		1000	R\$ 5,05	R\$ 5.050,00
7.6	LARANJA	KG		30 0									80	10 0	10 0		580	R\$ 4,80	R\$ 2.784,00
7.7	LIMÃO	KG		10 0									10 0	10 0	10 0		310	R\$ 5,09	R\$ 1.577,90
7.8	MAÇA	KG		30 0									10 0	10 0	10 0		600	R\$ 6,77	R\$ 4.062,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000

CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE APUIARÉS
 Nº 423
 Comissão Permanente de
 Licitação

7.9	MAMÃO FORMOSA COMUM, TAMANHO MÉDIO	KG	60 0	10 0							15 0	40 0	30 0	1550	R\$ 3,32	R\$ 5.146,00			
7.10	MARACUJÁ, FRESCO	KG	25 0								80 0	20 0	15 0	680	R\$ 5,31	R\$ 3.610,80			
7.11	MELÃO	KG	25 0								80 0	10 0	15 0	580	R\$ 5,14	R\$ 2.981,20			
TOTAL DO LOTE 7																R\$ 46.509,10			
8	LOTE 08	UNI D	SAÚDE	HOSPITAL	PSF	AGRICULTURA	ESPORTE	CULTURA	EDUCAÇÃO	FUNDEF	ADM	STDS	LARI IDOSO	CREAS	PCF	CRAS	QUA NT	VR. UNIT	VR. TOTAL
8.1	ABÓBORA, IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG		20 0									80 0	15 0	15 0	580	R\$ 3,90	R\$ 2.262,00	
8.2	ALFACE, Alface crespa de cabeça compacta, cabeça tamanho médio, sã e fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG		30 0									50 0	15 0	20 0	700	R\$ 8,62	R\$ 6.034,00	
8.3	BATATA DOCE - Batata doce in isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Atua primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a	KG		40 0									10 0	20 0	20 0	900	R\$ 4,84	R\$ 4.356,00	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000

CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE APUIARÉS
 Nº: 426
 Comissão Permanente de
 Licitação

8.11	REPOLHO BRANCO - Repolho branco in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	KG:	30 0															10 0	25 0	20 0	850	R\$ 4,50	R\$ 3.825,00																		
8.12	TOMATE FRESCO - Tomate extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG:	50 0	10 0														10 0	40 0	25 0	1350	R\$ 6,44	R\$ 8.694,00																		
TOTAL DO LOTE 8																																									R\$ 64.426,70
9	LOTE 09	UNI D	SÁDIE	HOSPITAL	PSF	AGRICULTURA	ESPORTE	CULTURA	EDUCAÇÃO	FUNDEB	ADM	STDS	LAR IDOSO	CREAS	PCF	CRAS	QUA NT	VR. UNIT	VR. TOTAL																						
9.1	CARNE BOVINA DE 11 BISTEÇA	KG		60 0	20 0									10 0	40 0	40 0	1700	R\$ 19,31	R\$ 32.827,00																						

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000

CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5

PREFEITURA MUNICIPAL
DE APUIARÉS
R. 427
Comissão Permanente de
Licitação

9.2	CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO – Carne bovina tipo (acém, paleta, alça, capa de filé, peito ou fraldinha) extra limpa (castanhas) congeladas. Descrição do Produto: Carne bovina iscas (tiras) congelado de 1ª Carnes provenientes de espécie bovina, proveniente de animais saudáveis. Durante o processamento, deverá ser realizada a aparagem, eliminação da gordura, cartilagens e apronervoses. Deverão conter menos e no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens, ossos, apronervoses, tendões, coágulos, nodos linfáticos. Características Organolépticas: Aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico da espécie. Dentro do prazo de validade preferencialmente com a data de fabricação de até 45 (quarenta e cinco) dias no momento da entrega. A carne iscas (tiras) deverá ser resfriada com temperatura de até + 4° C.	KG	60 0	20 0						10 0	40 0	40 0	1700	R\$ 23,38	R\$ 39.746,00
9.3	CARNE DE CHARQUE PCT 500G	PCT	10 0	20						10	50	10 0	280	R\$ 21,15	R\$ 5.922,00
9.4	CARNE MOIDA CONGELADA PCT DE 500G, congelada, com até 10 % de gordura, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, sem odor.	PCT	10 00	30 0							40 0	40 0	2100	R\$ 11,59	R\$ 24.339,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 - Centro - CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 - CGF: 069.202.66-5

PREFEITURA MUNICIPAL
DE APUIARÉS
R. 034
Comissão Permanente da
Licitação

12	LOTE 12	UNI O	SAÚDE	HOSPITAL	PSF	AGRICULTURA,	ESPORTE	CULTURA	EDUCAÇÃO	FUNDEF	ADM	STDS	LARI DO SO	CREAS	PCF	CRAS	QUA NT	VR. UNIT	VR. TOTAL
12.1	QUEIJO TIPO QUALHO	KG	40 0	10 0									30 0	10 0		20 0	820	R\$ 21,32	R\$ 17.482,40
																			R\$ 17.482,40
	TOTAL DO LOTE 12																		
13	LOTE 13	UNI O	SAÚDE	HOSPITAL	PSF	AGRICULTURA	ESPORTE	CULTURA	EDUCAÇÃO	FUNDEF	ADM	STDS	LARI DO SO	CREAS	PCF	CRAS	QUA NT	VR. UNIT	VR. TOTAL
13.1	POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA SABOR GOIABA. PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS Sãs, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DE DETRITOS, ANIMAIS PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, SEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA DEVERÁ PORTAR A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01, DE 07/01/2000 - ANEXO I - MAPA, NTA 21 DO DECRETO 12.486, I DE 20/10/1978. ALÉM DISSO, A POLPA DE FRUTA DE ACEROLA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA 01, DE 07/01/2000 - ANEXO II - MAPA EMBALAGEM PESANDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENPA. O PRODUTOR DEVE APRESENTAR OS SEGUINTEs DOCUMENTOS: ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (ATUALIZADO); ALVARÁ SANITÁRIO (ATUALIZADO);	KG		80 0	10 0									10 0		50 0	1800	R\$ 7,66	R\$ 13.788,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5

PREFEITURA MUNICIPAL
DE APUIARÉS
Fil: 435
[Handwritten Signature]
Comissão Permanente de
Licitação

REGISTRO NO MAPA DO ESTABELECIMENTO E DO PRODUTO, RESPECTIVAMENTE: LAUDOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA LOCAL.																				

[Handwritten Signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
 Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
 CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE APUIARÉS
 Nº 438
 Comissão Permanente de
 Licitação

14.1	ÁCIDO MURIÁTICO P/ USO GERAL COM 1000ML. ESPECIFICAÇÃO: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA C/12 LITROS.	CAIXA	50	150	50	10	10	10	10	100	30	10	10	25	10	675	R\$ 40,28	R\$ 27.189,00	
14.2	ÁGUA SANITÁRIA 2L, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 2 LITRO.	LT	400	2500	1500	300	300	200	300	2000	400	100	100	500	500	9100	R\$ 3,13	R\$ 28.483,00	
14.3	SODA CÁUSTICA - ESPECIFICAÇÃO SODA CÁUSTICA PEROLADA E ESCAMADA 98% DE 400G. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA/MS.	UNID	50	100	50	20	20	20	20	100	20					400	R\$ 6,10	R\$ 2.440,00	
TOTAL DO LOTE 14																		R\$ 58.112,00	
15	LOTE 15	UNID	SAÚDE	HOSPITAL	PSF	AGRICULTURA	ESPORTE	CULTURA	EDUCAÇÃO	FURTOBI	ADM	STDS	LAR IDOSO	CREAS	PCF	CRAS	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
15.1	PURIFICADOR DE AR 400 ML. 286 GR	UNID	100	300	300	50	50	50	50	400	200	30	40	70	1640	R\$ 9,13	R\$ 14.973,20		
15.2	CERA LÍQUIDA INCOLOR 1000ML. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA/MS	UNID	100		150	50	40	50	50						440	R\$ 5,96	R\$ 2.622,40		
15.3	DESINFETANTE 2 LT EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA, PARA LAVAGEM GERAL	GAR	300	1500	1000	200	200	200	200	2000	400	80	100	100	450	6930	R\$ 8,11	R\$ 56.202,30	
15.4	DESINFETANTE 500 ML. EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA, PARA LAVAGEM GERAL	UNID	200	600	500	150	100	100	100	1500	200			200	450	4100	R\$ 4,29	R\$ 17.589,00	
15.5	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, FRASCO COM 500ml.	UNID	400	2000	1000	150	150	150	150	2000	200	80	100	200	400	6980	R\$ 2,35	R\$ 16.403,00	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5

PREFEITURA MUNICIPAL
DE APUIARÉS
Fl. 439
C. G. Calhaz
Diretor do Departamento de
Licitação

15.6	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO), TUBO COM 500 ML. UTILIZADO PARA LIMPEZA AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS. FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULigem, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS. AROMA CAMPESTRE. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS.	UNID	200	500	400	100	100	100	100	500	150	80	60	40	200	2550	R\$ 4,63	R\$ 11.806,50
15.7	POLIDOR DE ALUMÍNIO BEM. C/500 ML ESPECIFICAÇÃO IDEAL PARA A LIMPEZA DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO, OURO, PRATA E BRONZE. EXCELENTE NA REMOÇÃO DE MANCHAS DE FERVURA E PARA DAR BRILHO AOS METAIS	UNID	600	500	300	50	50	50	50	600	50	10	40	100	100	1960	R\$ 1,91	R\$ 3.743,60
15.8	POLIDOR DE AÇO INOX - EMBALAGEM COM 500ML CADA	UNID		500	200											250	R\$ 1,55	R\$ 387,50
15.9	SABÃO EM BARRA AZUL GLICERINADO, PESO LÍQUIDO 1 KG CONTENDO 5 BARRAS DE 200G CADA. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS, GRAXOS DE ÓLEO DE COCO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA.	UNID	1000	400	300	80	80	80	80	500	80	10	80	10	100	1900	R\$ 6,11	R\$ 11.609,00
15.10	SABÃO EM PÓ CONCENTRADO, FABRICADO COM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, COMPOSTO DE BRANQUEADORES, ÓPTICOS ENZIMAS PARA LIMPEZA GERAL. EMBALAGEM CX C/500G.	UNID	250	1000	700	200	200	200	200	1500	250	40	200	200	350	5290	R\$ 4,28	R\$ 22.641,20
15.11	INSETICIDA TIPO SPAY NO MÍNIMO 300 ML	UNID	500	500	400	50	50	50	50	400	100	20		50	50	1450	R\$ 9,43	R\$ 13.673,50
15.12	LUSTRA MÓVEIS C/ SILICONE 200ML	UNID	500	100	50	20	20	20	20	200	100	12	10	10	20	677	R\$ 5,39	R\$ 3.649,03
15.13	DESODORANTE PARA SANITÁRIO, ALÇA DE PLÁSTICO - 200 (APROXIMADAMENTE)	UNID	1000	800	300	100	100	100	100	500	100	50	80	100	400	2430	R\$ 2,23	R\$ 5.418,90



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5

PREFEITURA MUNICIPAL
DE APUIARÉS
R. 1411
Comissão Permanente de
Licitação

16.13	TAMBOR PLÁSTICO DE LIXO C/ TAMPA - CAPACIDADE DE 100L	UN D	2	5	3	1	1	1	1	20	1	3	2	2	5	49	R\$ 52,89	R\$ 2.591,61	
16.14	TAMBOR PLÁSTICO DE LIXO C/ TAMPA - CAPACIDADE DE 50L	UN D	2	5	5	1	1	1	1	20	1	2	2	2	3	46	R\$ 69,08	R\$ 3.177,68	
TOTAL DO LOTE 16																		R\$ 56.835,97	
17	LOTE 17	UNI D	SAÚDE	HOSPITAL	PSF	AGRICULTURA	ESPORTE	CULTURA	EDUCAÇÃO	FUNDEB	ADM	STDS	LAR IDOSO	CREAS	PCF	CRAS	QUA NT	VR. UNIT	VR. TOTAL
17.1	SABONETE INFANTIL LÍQUIDO 200ML	UN D		1													1	R\$ 9,54	R\$ 9,54
17.2	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/B	PCT	100	40	30	30	30	30	30	500	70	10	30	50	70	1650	R\$ 1,90	R\$ 3.135,00	
17.3	ESPONJA DUPLA FACE	UNI D	100	60	40	10	10	10	10	700	15	60	10	10	30	2910	R\$ 1,32	R\$ 3.841,20	
17.4	FIBRAÇO PARA LIMPEZA PESADA- EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT		50	50					100						200	R\$ 19,70	R\$ 3.940,00	
TOTAL DO LOTE 17																		R\$ 10.925,74	
18	LOTE 18	UNI D	SAÚDE	HOSPITAL	PSF	AGRICULTURA	ESPORTE	CULTURA	EDUCAÇÃO	FUNDEB	ADM	STDS	LAR IDOSO	CREAS	PCF	CRAS	QUA NT	VR. UNIT	VR. TOTAL
18.1	ESCOVÃO PEDRA P/ BOLPA 17 CM	UNI D	2	50	50	2	2	2	2	150	2	2	5	5	5	278	R\$ 4,91	R\$ 1.364,98	
18.2	ESPANADOR CABO DE MADEIRA	UNI D	2	10	10	2	2	2	2	15	2	2	2	2	4	58	R\$ 3,54	R\$ 205,32	
18.3	FLANELA 100% ALGODÃO; COM ACABAMENTO, MED. 40X60CM (APROXIMADAMENTE).	UNI D	40	30	20	20	20	20	20	400	30	20	30	50	50	1200	R\$ 2,42	R\$ 2.904,00	
18.4	PANO DE CHÃO, MEDINDO 70 X 44CM - ESPECIFICAÇÃO: TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEIADOS, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, COM VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 5%.	UNI D	10	10	50	10	10	10	10	100	20	35	50	10	20	3585	R\$ 3,13	R\$ 11.221,05	
18.5	MÁSCARA N95 MÁSCARA PFF2 TIPO RÍCIDO DE PAÍO SEM VÁLVULA.	UNI D		40	30											700	R\$ 2,85	R\$ 1.995,00	
18.6	MOPINHO DE LIMPEZA MOLHADA REFIL - 38X30X40CM.	UNI D	2	24	20	4	4	4	4		4					66	R\$ 12,17	R\$ 803,22	
18.7	CONJUNTO MOPINHO DE LIMPEZ BALDE E ESPREMEADOR - 38X30X40CM REFIL - 38X30X40CM CABO - 1,20M.	UNI D	2	12	10	2	2	2	2		2					34	R\$ 60,74	R\$ 2.065,16	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
 Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
 CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE APUIARÉS
 R\$ 442
 O CRISTÓBAL
 Convidado Permanente do
 Licitação

18.8	PANO DE PRATO, PINTADO, BORDADO, 100% ALGODÃO ALTA ABSORÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM X 45CM, REFORÇADO DE 1ª QUALIDADE PACOTE C/7 UNIDADES.	PCT	5	100	80	5	5	5	5	150	5	10	15	10	30	425	R\$ 8,95	R\$ 3.803,75	
TOTAL DO LOTE 18																	R\$ 24.362,48		
19	LOTE 19	UNID	SAÚDE	HOSPITAL	PSF	AGRICULTURA	ESPORTE	CULTURA	EDUCAÇÃO	FUNDEB	ADM	STDS	LAR IDOSO	CREAS	PCF	CRAS	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
19.1	FÓSFORO, CXL/40 PALITOS, PCT.C/10 CXS.	MACO	10	150	100	20	20	20	20	300	20	10	15	20	35	740	R\$ 3,99	R\$ 2.952,60	
19.2	GUARDANAPO DE PAPEL 23 X10 CM.	PCT	100	400	300	100	100	100	100	500	150	60	40	150	250	2350	R\$ 3,36	R\$ 7.896,00	
19.3	LUIVA DE BORRACHA LATEX, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO P.	PAR	2	50	50	2	2	2	2	100	2	2	3	10	10	237	R\$ 6,13	R\$ 1.452,81	
19.4	LUIVA DE BORRACHA LATEX, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO M.	PAR	4	80	80	4	4	4	4	100	4	3	6	10	10	313	R\$ 5,27	R\$ 1.649,51	
19.5	LUIVA DE BORRACHA LATEX, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO G.	PAR	4	100	100	4	4	4	4	100	4	3	6	10	10	353	R\$ 5,26	R\$ 1.856,78	
19.6	PAUTO DE DENTE CX C/200 UND.	CXA	10	200	150	10	10	10	10	100	10			30	30	570	R\$ 1,00	R\$ 570,00	
TOTAL DO LOTE 19																	R\$ 16.377,70		
20	LOTE 20	UNID	SAÚDE	HOSPITAL	PSF	AGRICULTURA	ESPORTE	CULTURA	EDUCAÇÃO	FUNDEB	ADM	STDS	LAR IDOSO	CREAS	PCF	CRAS	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
20.1	PAPEL HIGIÊNICO C/ 4 30X10 FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE	PCT	300	1000	700	200	200	200	200	1000	300	100	150	300	400	5050	R\$ 4,51	R\$ 22.775,50	
20.2	PAPEL TOALHA ROCHO INTERFOUHEADO, EMBALAGEM COM 1.350 FOLHAS DE 20X27 CM.	PCT	100	300	500	10	10	10	10	200	20			20	30	1210	R\$ 14,67	R\$ 17.750,70	
20.3	PAPEL TOALHA EM ROLO PCT. COM 2 ROLOS DE 80 FOLHAS.	ROLO	10	100	100					20	10	10		10	30	290	R\$ 4,10	R\$ 1.189,00	
TOTAL DO LOTE 20																	R\$ 41.715,20		

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5

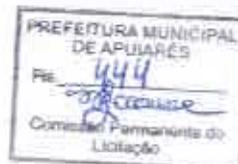
PREFEITURA MUNICIPAL
DE APUIARÉS
Fl. 443
[Assinatura]
Comissão Permanente do
Licitação

21	LOTE 21	UNI D	SAÚDE	HOSPITAL	PSF	AGRICULTURA	ESPORTE	CULTURA	EDUCAÇÃO	FUNDEB	ADM	STDS	LAF IDOSO	CREAS	PCF	CRAS	QUA NT	VR. UNIT	VR. TOTAL
21.1	SACO P/ LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 100 LITROS. PCT C/ 100.	PCT.		200													200	R\$ 50,57	R\$ 10.114,00
21.2	SACO P/ LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 30 LITROS. PCT C/ 100	PCT.		200													200	R\$ 19,19	R\$ 3.838,00
21.3	SACO P/LIXO PRETO, PARA LIXO DOMESTICO CAP 65 LITROS PCT COM 100 UNID	PCT	80	300	300	50	50	20	20	300	50	10	10	30		50	1270	R\$ 17,44	R\$ 22.148,80
21.4	SACO P/LIXO PRETO, PARA LIXO DOMESTICO CAP 100 LITROS PCT COM 100 UNID	PCT.	80	200	200	50	50	20	20	300	50	10	10	20		50	1060	R\$ 35,25	R\$ 37.365,00
21.5	SACO P/LIXO PRETO, PARA LIXO DOMESTICO CAP 40 LITROS 100 UNID	PCT	80	300	200	50	50	20	20	300	50	10	10	20		60	1170	R\$ 8,81	R\$ 10.307,70
	TOTAL DO LOTE 21																		R\$ 83.773,50
22	LOTE 22	UNI D	SAÚDE	HOSPITAL	PSF	AGRICULTURA	ESPORTE	CULTURA	EDUCAÇÃO	FUNDEB	ADM	STDS	LAF IDOSO	CREAS	PCF	CRAS	QUA NT	VR. UNIT	VR. TOTAL
22.1	PA P/ LIXO PLÁSTICO CABO LONGO DE PLÁSTICO	UNI D.	20	50	50	10	10	10	10	150	20	8	4	10		10	362	R\$ 5,31	R\$ 1.922,22
22.2	PA PLÁSTICO P/ LIXO, CABO DE MADEIRA	UNI D	20	50	50	10	10	10	10	150	20						330	R\$ 4,06	R\$ 1.339,80
22.3	RODO 30 CM, COM BASE DE PLÁSTICO, CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO, COM ROSCA, MEDINDO 1,20M.	UNI D	20	100	100	10	10	10	10	200	20			10		10	500	R\$ 5,96	R\$ 2.980,00
22.4	RODO 40CM, COM BASE DE PLÁSTICO, CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO, COM ROSCA, MEDINDO 1,20M.	UNI D	20	100	100	10	10	10	10	200	20	6	3	5		10	504	R\$ 5,88	R\$ 2.963,52
22.5	VASSOURA DE: PIAÇAVA NYLON PARA SANITARIO, CABO DE PLÁSTICO, DE 30 CM.	UNI D	5	30	30	5	5	5	5	100	10	4	4	3		10	216	R\$ 5,88	R\$ 1.270,08
22.6	VASSOURA DE PALHA DE CARNAUBA	UNI D	10	200	150	10	10	10	10	300	10	3	4	10		20	747	R\$ 2,13	R\$ 1.591,11
22.7	VASSOURA DE PELO 30CM C/CABO DE MADEIRA REVESTIDO C/PLÁSTICO	UNI D	10	150	150	5	20	5	10	300	20	10	6	10		20	716	R\$ 6,87	R\$ 4.918,92
22.8	VASSOURA DE: PIAÇAVA DE NYLON	UNI D	10	50	50	5	5	5	5	200	10	3	3	3		6	355	R\$ 5,45	R\$ 1.934,75



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



C/ CABO DE MADEIRA															R\$				
TOTAL DO LOTE 22															18.920,40				
LOTE	DESCRIÇÃO																		
23	LOTE 23	UNI O	SAÚDE	HOSPITAL	PSF	AGRICULTURA	ESPORTE	CULTURA	EDUCAÇÃO	FUNDEB	ADM	STOS	LAR IDOSO	CREAS	PCF	CRAS	QUA NT	VR. UNIT	VR. TOTAL
23.1	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO ESTREITO (35 X 28 X 6)CM, COM BORDA INFERIOR REFORÇADA LOMBO ESTREITO DE 6 CM. ESPESSURA MÍNIMA DA PASTA 2,35 MM, CONTENDO PORTA-ETIQUETAS E ORIFÍCIO COM ANEL DE PLÁSTICO, MECANISMO DE FIXAÇÃO MONTADO EM BASE DE METAL INOXIDÁVEL COM GARRAS, ALAVANCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL E BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UN D	20 0	30 0	30 0	10 0	80 0	80 0	20 0	500 0	50 0	15 0		20 0	15 0	20 0	2960	R\$ 8,06	R\$ 23.857,60
23.2	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO (35 X 28 X 8)CM, COM BORDA INFERIOR REFORÇADA LOMBO LARGO DE 8 CM E ESPESSURA MÍNIMA DA PASTA 2,35 MM, CONTENDO PORTA-ETIQUETAS E ORIFÍCIO COM ANEL DE PLÁSTICO, MECANISMO DE FIXAÇÃO MONTADO EM BASE DE METAL INOXIDÁVEL COM GARRAS, ALAVANCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL E BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UN D	20 0	20 0	30 0	10 0	80 0	80 0	20 0	500 0	60 0	15 0		20 0	15 0	20 0	2960	R\$ 7,42	R\$ 21.963,20
23.3	PASTA CANALETA, MATERIAL: POLIPROPILENO, ESPESSURA CAPA-CONTEIA: 0,2 MM, CAPACIDADE	UN D	10 0	10 0	10 0	20 0	20 0	20 0	20 0	500 0	30 0	20 0	20 0	10 0	50 0	10 0	1650	R\$ 2,62	R\$ 4.323,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
 CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE APUIARÉS
 R# 447
 Comissão Permanente de
 Licitação

	PORTA PAPEIS, 1- PORTA CEPES																		
23.22	ESPIRAL 07 MM PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETA, PCT.C/100 UNDS.	PCT	10	10	20	5	5	5	5	50	30		10	3	10	163	R\$ 10,53	R\$ 1.716,39	
23.23	ESPIRAL 12 MM PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETA, PCT, C/100 UNDS.	PCT	10	10	20	5	5	5	5	50	30		10	3	10	163	R\$ 13,07	R\$ 2.130,41	
23.24	ESPIRAL TAM. 20MM PACOTE C/80 UNIDADES.	PCT	10	10	20	5	5	5	5	50	30		10	3	10	163	R\$ 22,39	R\$ 3.649,57	
23.25	ESPIRAL 09MM PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETA, PCT.C/100 UNDS.	PCT	10	10	20	5	5	5	5	50	30		10	3	10	163	R\$ 8,97	R\$ 1.462,11	
23.26	CAIXA ORGANIZADORA TAM P EM POLIPROLENO	UN D	20	20	50	5	5	5	5	100	50		5	5	10	280	R\$ 27,34	R\$ 7.655,20	
23.27	CAIXA ORGANIZADORA TAM M EM POLIPROLENO	UN D	10	10	50	5	5	5	5	100	50		5	5	10	260	R\$ 59,71	R\$ 15.524,60	
23.28	CAIXA ORGANIZADORA TAM G EM POLIPROLENO	UN D	10	10	50	5	5	5	5	100	50		5	5	10	260	R\$ 84,74	R\$ 22.032,40	
	TOTAL DO LOTE 23																	182.132,60	
24	LOTE 24	UNI D	SAÚDE	HOSPITAL	PSF	AGRICULTURA	ESPORTE	CULTURA	EDUCAÇÃO	FURDEB	ADM	STOS	LAR IDOSO	CREAS	PCF	CRAS	QUA NT	VR. UNIT	VR. TOTAL
24.1	PAPEL OFÍCIO A4 TAMANHO MÍNIMO: 210MM X 297MM COM 500 FOLHAS CADA RESMA, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%.	RES M	60 0	60 0	70 0	30 0	30 0	20 0	70 0	150 0	12 00	65 0		30 0	15 0	50 0	7700	R\$ 22,67	R\$ 174.559,00
24.2	PAPEL TAMANHO A3 COM 297 X420 CX. REMAS COM 500 FLS, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO.	RES M								100	10 0					200	R\$ 46,97	R\$ 9.394,00	
24.3	PAPEL DE PRESENTE TAM. 50CM X 60CM. ESTAMPA BRANCA, PCT. C/40 FLS.	PCT												2	2	4	8	R\$ 14,54	R\$ 116,32
24.4	PAPEL DE PRESENTE TAM. 50CM X 60CM. ESTAMPA AZUL, PCT. C/40 FLS.	PCT												2	2	4	8	R\$ 14,54	R\$ 116,32
24.5	PAPEL DE PRESENTE TAM. 50CM X 60CM. ESTAMPA VERMELHO, PCT. C/40 FLS.	PCT												2	2	4	8	R\$ 14,54	R\$ 116,32



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP. 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5

PREFEITURA MUNICIPAL
DE APUIARÉS
R. 444
Comissão Permanente de Licitação

	X 297MM, C/200FLS.																	
24.22	ENVELOPE BRANCO GRANDE 240MM X 340MM. PCT. COM 100 UNDS.	PCT	10	10	20	5	5	5	5	100	50	2	5	5	20	242	R\$ 26,99	R\$ 6.531,58
24.23	ENVELOPE BRANCO MÉDIO 176MM X 250MM. PCT. COM 100 UNDS.	PCT	10		20			2		100	50	2	5	5	20	214	R\$ 23,98	R\$ 5.151,72
24.24	ENVELOPE BRANCO TIPO SACO, FORMATO: 260MM X 365, PACOTE C/100 UNIDADES	PCT	10		20			2		100	50	2	5	5	10	204	R\$ 28,88	R\$ 5.891,52
24.25	ENVELOPE PARA CONVITE COLORIDO 114MM X 162MM. PCT. C/100 UNDS.	PCT	10		20			2		100	10	4	5	5	20	176	R\$ 25,66	R\$ 4.516,16
24.26	ENVELOPE PARDO GRANDE 310MM X 410MM. PCT. C/100 UNDS.	PCT	10	10	20			2		100	50	10	10	3	20	235	R\$ 35,27	R\$ 8.286,45
24.27	ENVELOPE PARDO MÉDIO 240MM X 340MM. PCT COM 100 UNDS.	PCT	10	10	20			2		100	50		5	5	10	212	R\$ 38,19	R\$ 8.096,28
24.28	PAPEL CARTÃO COM BRILHO COR VERDE	FLS	50	30	30			20		100	20	2	20	10	50	332	R\$ 1,56	R\$ 517,92
24.29	PAPEL CARTÃO COM BRILHO COR AZUL	FLS	50	30	30			20		100	20	2	20	10	50	332	R\$ 1,56	R\$ 517,92
24.30	PAPEL CARTÃO COM BRILHO COR VERMELHO	FLS	50	30	30			20		100	20	2	20	10	50	332	R\$ 1,56	R\$ 517,92
24.31	PAPEL CARTÃO COM BRILHO COR AMARELO	FLS	50	30	30			20		100	20	2	20	10	50	332	R\$ 1,56	R\$ 517,92
24.32	PAPEL CARTÃO COM BRILHO COR ROSA	FLS	50	30	30			20		100	20	2	20	10	50	332	R\$ 1,56	R\$ 517,92
24.33	PAPEL COUCHE 40 KG PACOTE C/50 FOLHAS	PCT	10		20			10		100	10	5	10	10	15	190	R\$ 13,97	R\$ 2.654,30
24.34	PAPEL COUCHE 60 KG PACOTE C/ 50 FOLHAS	PCT	10		20			10		100	10					150	R\$ 22,65	R\$ 3.397,50
24.35	PAPEL CREPOM - COR BRANCA 48X2	FLS	10		30			40		100	20		40	40	120	400	R\$ 0,94	R\$ 376,00
24.36	PAPEL CREPOM - COR AZUL 48X2	FLS	10		30			40		100	20		40	40	120	400	R\$ 0,93	R\$ 372,00
24.37	PAPEL CREPOM - COR VERMELHO 48X2	FLS	10		30			40		100	20		40	40	120	400	R\$ 1,11	R\$ 444,00
24.38	PAPEL CREPOM - COR AMARELO 48X2	FLS	10		30			40		100	20		40	40	120	400	R\$ 0,97	R\$ 388,00
24.39	PAPEL CREPOM - COR PRETO 48X2	FLS	10		30			40		100	20		40	40	120	400	R\$ 1,34	R\$ 536,00
24.40	PAPEL JORNAL A4 RESMA COM 500 FLS	RES	10		20			20		300	10					360	R\$ 40,53	R\$ 14.590,80
24.41	PAPEL LAMINADO COM GRAMATURA 120G COR BRANCA C/40	PCT	2	5	10			10		20	10		10	5	15	87	R\$ 32,00	R\$ 2.784,00
24.42	PAPEL LAMINADO COM GRAMATURA 120G COR AZUL C/40	PCT	2	5	10			10		20	10		10	5	15	87	R\$ 32,00	R\$ 2.784,00
24.43	PAPEL LAMINADO COM GRAMATURA 120G COR VERMELHO C/40	PCT	2	5	10			10		20	10		10	5	15	87	R\$ 32,00	R\$ 2.784,00
24.44	PAPEL LAMINADO COM GRAMATURA	PCT	2	5	10			10		20	10		10	5	15	87	R\$ 32,00	R\$ 2.784,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
 CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE APUIARÉS
 R\$ 451
 20/06/2024
 CONTROLADOR GERAL DE CONTAS

25.4	CADERNO ESPIRAL E DIVISÃO DE 10 MATÉRIAS COM 700 FOLHAS. FORMATO: 140MM X 202MM. CAPA DURA.	UN D.	10	10	30	3	5	5	5	200	20	5	10	8	30	343	R\$ 12,45	R\$ 4.270,35	
TOTAL DO LOTE 25																		R\$ 17.927,00	
26	LOTE 26	UN D.	SAUDE	HOSPITAL	PSF	AGRICULTURA	ESPORTE	CULTURA	EDUCAÇÃO	FUNDEB	ADM	STDS	LAH IDOSO	CREAS	PCI	CRAS	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
26.1	ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO, EM ESTOJO COM TAMPA METÁLICA COM ENTINTAMENTO, NO TAMANHO Nº 3, COR AZUL.	UN D.	3	3	5	1	1	1	1	20	3	3	1	3	3	8	56	R\$ 5,67	R\$ 317,52
26.2	ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO, EM ESTOJO COM TAMPA METÁLICA COM ENTINTAMENTO, NO TAMANHO Nº 3, COR PRETO.	UN D.	2	2	5	1	1	1	1	20	2	3	1	2	2	7	50	R\$ 5,05	R\$ 252,50
26.3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL A BASE DE FELTRO, CORPO MADEIRA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 14CM COMPRIMENTO, LARGURA 3,55CM, ALTURA 2,2CM.	UN D.								300	10	10		10	5	30	365	R\$ 6,01	R\$ 2.200,95
26.4	APONTADOR DE PLÁSTICO, FORMATO ERGONÔMICO. MATERIAL PLÁSTICO RETANGULAR SEM DEPÓSITO, CORES SORTIDAS. CAIXA C/12 UNIDADES.	CX	5	7	10	1	1	1	2	100	10	6		10	10	30	188	R\$ 6,48	R\$ 1.218,24
26.5	BALÃO DE BORRACHA LATEX Nº 6,5 CORES VARIADAS - PACOTE C/ 50 UNDS.	PCT	50	30	50					50	10	10		40	30	80	400	R\$ 5,11	R\$ 2.044,00
26.6	BALÃO DE BORRACHA LATEX Nº 7 CORES VARIADAS - PACOTE C/ 50 UNDS.	PCT	50	20	50					50	10	15		40	30	80	395	R\$ 7,54	R\$ 2.978,30
26.7	BARRANTE DE SISAL, ROLO COM APROXIMADAMENTE 400G.	ROLO	5	5	5					50	5	2		10	15	25	127	R\$ 16,65	R\$ 2.114,55
26.8	BLOCO DE RECADO AUTOCOLANTE, 100 FOLHAS REMOVÍVEIS, SEM PAULTAS, COR LARANJA, MEDINDO 75MM X 102MM.	UN D.	50	10	40					150	80	30		15	5	20	390	R\$ 3,75	R\$ 1.462,50

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5

PREFEITURA MUNICIPAL
DE APUIARÉS
Fls. 452
[Assinatura]
Comissão Permanente de
Licitação

26.9	BLOCO DE RECADO AUTOCOLANTE CONTENDO 100 FOLHAS REMOVÍVEIS, COR AMARELO, MEDINDO 38MM X 50MM C/A.	UN D	50	10	40					150	80							330	R\$ 4,08	R\$ 1.346,40
26.10	BORRACHA BRANCA, TIPO PONTEIRA, PARA ENCAIXE EM PONTA DE LÁPIS REDONDA. PCT. COM 100 UNDS.	PCT	10	2	10					50	10	3	15	15	30			145	R\$ 14,62	R\$ 2.119,90
26.11	BORRACHA DUAS CORES, PARTE VERMELHA APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRÁFITE, INDICADA PARA APAGAR LÁPIS E LAPISEIRA, PARTE AZUL INDICADA PARA APAGAR CANETA E LÁPIS DE CDR. PRODUTO MEDINDO: 4,5 X 1,5 X 0,6CM. CK. C/40 UNIDS.	CK	2		5					40	5							52	R\$ 22,50	R\$ 1.170,00
26.12	CALCULADORA ELETRÔNICA PEQUENA DE BOLSO COM NO MÍNIMO 10 DÍGITOS A BATERIA COM GARANTIA DE 01 ANO	UN D	5		10					100	10			10	5	20		160	R\$ 16,74	R\$ 2.678,40
26.13	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7, ESCRITA FINA, COR AZUL, CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, DURABILIDADE, DEVERÁ ESCREVER ATÉ 2 KM, PONTA MÉDIA, DE 07MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMPÃO E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. CAIXA C/50 UNDS.	CK	10	5	20	2	2	2	2	50	10	10	1	10	5	20		149	R\$ 31,22	R\$ 4.651,78



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



26.14	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PRETA, CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA. DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RÁPIDAMENTE, EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM, PONTA MÉDIA DE 1.0 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. CAIXA C/50 UNDS.	CX	10	5	20	2	2	2	2	50	10	10	1	10	5	20	149	R\$ 30,41	R\$ 4.531,09
26.15	CANETA HIDROGRÁFICA FINA. ESTOJO C/12.	ESTJ								100		2		20	10	40	172	R\$ 12,87	R\$ 2.213,64
26.16	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPER-FLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR. ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR. CAIXA C/12 UNDS.	CX	5	2	10	1	1	1	1	25	5	10		5	5	15	86	R\$ 23,12	R\$ 1.989,18
26.17	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELO, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPER-FLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR. ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR. CAIXA C/12 UNDS.	CX	5	2	10	1	1	1	1	25	5	10		5	5	15	86	R\$ 22,23	R\$ 1.911,78
26.18	CAPIA E CONTRA-CAPA PARA ENCADERNAÇÃO DE ACETATO, FORMATO OFÍCIO A-4, NA COR TRANSPARENTE MEDINDO 216 X 330MM.	PAR	100	50	100					500	100			50	20	50	970	R\$ 1,25	R\$ 1.212,50
26.19	CARBONO DUPLA FACE. CAIXA C/100 FLS.	CX	10	10	20					20							60	R\$ 39,04	R\$ 2.342,40



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5

PREFEITURA MUNICIPAL
DE APUIARÉS
Rm. 454
Comissão Permanente de
Licitação

26.20	CLIP Nº 2/O. FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO. EMBALADO EM CAIXA. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA C/100 UNDS.	CX	50	30	10 0	10	10	10	10	10	200	50	30	30	10	50	590	R\$ 2,34	R\$ 1.380,60	
26.21	CLIP Nº 3/O. FABRICADO EM DE. AÇO GALVANIZADO. EMBALADO EM CAIXA. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA C/50 UNDS.	CX	50	30	10 0	10	10	10	10	10	200	50	30	5	30	10	50	595	R\$ 2,54	R\$ 1.511,30
26.22	CLIP 4/O AÇO LATONADO/PRATA CX PLÁSTICA 100UND.	CX	50	20	10 0	10	10	10	10	10	200	50	10	10	5	20	505	R\$ 2,23	R\$ 1.126,15	
26.23	COLA COLORIDA, NAS CORES PRIMARIAS, PARA LISO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM PLÁSTICAS COM PESO LÍQUIDO 73 G CADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 6 UNDS	CX									300	10		10 0	10 0	20 0	710	R\$ 12,18	R\$ 8.647,80	
26.24	COLA BRANCA TB 90G; LAVÁVEL; A BASE DE ÁGUA; NÃO TÓXICO; CX K/ 12 UNID	CX	10	2	30						200	30	5	30	20	60	407	R\$ 23,93	R\$ 9.739,51	
26.25	COLA GLITTER CX C/04 CORES X 23G	CX									200		2	20	15	60	317	R\$ 13,15	R\$ 4.168,55	
26.26	COLA EM BASTÃO TRANSPARENTE PARA PISTOLA ESPESSURA: 11,2MM X 300MM PCT COM 1KG RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE	CX	2		5			2			20	5	2	8	8	15	67	R\$ 23,57	R\$ 1.579,19	
26.27	COLA ISOPOR EMBALAGEM DE 90G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE C/6 UNIDADES	PCT	10	2	30			3			200	30	6	25	10	50	366	R\$ 15,71	R\$ 5.749,88	
26.28	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO. NÃO TÓXICO A BASE DE ÁGUA, DISPERSANTE E TITÂNIO, SECAGEM RÁPIDA COM 18 ML. CAIXA COM 12 UNDS.	CX	2	1	2	1	1	1	1	1	20	5	1	5	2	5	47	R\$ 21,56	R\$ 1.013,32	
26.29	E.V.A LISA - TAMANHO 40CM X 95CM, COR VERDE. PACOTE C/10 FOLHAS.	PCT	5	5	10			10			60	10	2	10	10	20	142	R\$ 14,33	R\$ 2.034,86	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



26.30	E.V.A LISA - TAMANHO 40CM X 95CM. COR AZUL. PACOTE C/10 FOLHAS.	PCT	5	5	10			10	60	10			10	10	20	140	R\$ 27,34	R\$ 3.827,60
26.31	E.V.A LISA - TAMANHO 40CM X 95CM. COR VERMELHO. PACOTE C/10 FOLHAS.	PCT	5	5	10			10	60	10			10	10	20	140	R\$ 27,34	R\$ 3.827,60
26.32	E.V.A LISA - TAMANHO 40CM X 95CM. COR AMARELO. PACOTE C/10 FOLHAS.	PCT	5	5	10			10	60	10			10	10	20	140	R\$ 27,34	R\$ 3.827,60
26.33	E.V.A LISA - TAMANHO 40CM X 95CM. COR ROSA. PACOTE C/10 FOLHAS.	PCT	5	5	10			10	60	10			10	10	20	140	R\$ 27,34	R\$ 3.827,60
26.34	MARCADOR PARA RETRO-PROJETOR, PONTA MÉDIA 2.0MM, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR PRETA	CX			10				30	5	5		2	2	6	60	R\$ 27,68	R\$ 1.660,80
26.35	MARCADOR PERMANENTE, COM PONTA DE FELTRO, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES. MODELO 1100-P.	CX	20		50	2	2	10	100	20	15	1	10	10	50	290	R\$ 19,37	R\$ 5.617,30
26.36	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 10	UNI D							200				20	10	50	280	R\$ 2,31	R\$ 646,80
26.37	PINCEL COMPACTOR FINO ESTOJO DE PINCEL COMPACTOR FINO COM 12 CORES	CX	5		20		5		200	10			20	10	50	320	R\$ 13,85	R\$ 4.432,00
26.38	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 02 C/12UNO.	CX							50				10	5	20	85	R\$ 14,10	R\$ 1.198,50
26.39	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 04 C/12UNO.	CX							50				10	5	20	85	R\$ 22,02	R\$ 1.871,70
26.40	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 06 C/12UNO.	CX							50				10	5	20	85	R\$ 22,91	R\$ 1.947,55
26.41	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 10 C/12UNO.	CX							50				10	5	20	85	R\$ 28,50	R\$ 2.422,50
26.42	PINCEL FINO PARA TINTA TECIDO Nº 12 COM 12 UNID	CX							50				20	20	36	126	R\$ 19,24	R\$ 2.424,24
26.43	PINCEL GROSSO PARA TINTA TECIDO Nº 14, COM 12 UNID	CX							50				20	10	36	116	R\$ 32,99	R\$ 3.826,84
26.44	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNDS COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO E TINTA A BASE DE CORANTES E SOLVENTE, TIPO WBM7.	CX			20				200	20	6		20	20	30	316	R\$ 66,53	R\$ 21.021,48
26.45	PINCEL HIDROGRÁFICO GROSSA COLOR C/06 UNO	CX									4		25	15	60	104	R\$ 7,21	R\$ 749,84
26.46	PERFISORES DE METAL. CAIXA C/100 UNDS.	CX	20	10	30	5	5	5	5	100	30	4	5	5	10	234	R\$ 4,93	R\$ 1.153,62



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000

CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



26.47	PILHA ALCALINA AAA, PACOTE C/2 UNIDADES.	PCT	50	30 0	30 0					50	10		10	10	730	R\$ 6,13	R\$ 4.474,90	
26.48	PILHA GRANDE D2 COMUM, PACOTE C/2 UNIDADES.	PCT	50	10 0	15 0						10		10	10	330	R\$ 39,99	R\$ 13.196,70	
26.49	PILHA MÉDIA C2 COMUM, PACOTE C/2 UNIDADES.	PCT	50	15 0	15 0						10		10	10	380	R\$ 16,97	R\$ 6.448,60	
26.50	MINI PILHAS ALCALINAS 12V A23 PCT C/2 UND	PCT	50	15 0	15 0										350	R\$ 3,88	R\$ 1.358,00	
26.51	PILHA PEQUENA ALCALINA AA PACOTE C/4 UNIDADES.	PCT	50	20 0	30 0					50	10		10	10	630	R\$ 6,22	R\$ 3.918,60	
26.52	BATERIA 9V	UN D	50	30 0	30 0										650	R\$ 21,35	R\$ 13.877,50	
26.53	BATERIA 3V CR 2032 PCT C/ 5 UND	PCT	30	10 0	10 0										230	R\$ 5,70	R\$ 1.321,00	
26.54	BATERIA LR 41 PCT C/5 UND	PCT	30	10 0	10 0										230	R\$ 3,29	R\$ 756,70	
26.55	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PREDEADOR PRODUZIDA EM MATERIAL ACRÍLICO DE ALTA DURABILIDADE NA COR FUMÉ OU TRANSPARENTE. COM CUPE DE ACRÍLICO DA MESMA COR. COMPOSIÇÃO: MOLA ACIONADORA DE AÇO EM POLIÉSTIRO INJETADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 340 MM DE COMPRIMENTO X 235 MM DE LARGURA X 3,5 MM DE ESPESURA. APRESENTADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA UNITÁRIA, COM DADOS DO FABRICANTE DO PRODUTO.	UN D	50	50	50	3	5	5	5	100	20	5	10	10	10	325	R\$ 17,97	R\$ 5.840,25
26.56	PREDEADOR METÁLICO DE PAPEL 41 MM. CAIXA C/12 UNIDADES	CX	20		30	5	5	5	5	100	30	0	10	2	20	258	R\$ 18,91	R\$ 4.878,78
26.57	PREDEADOR METÁLICO DE PAPEL TAM. 51MM. CAIXA C/12 PEÇAS.	CX	10		30	5	5	5	5	100	20	0	10	2	20	218	R\$ 26,09	R\$ 5.687,62
26.58	REABASTECEADOR PARA PINCET PERMANENTE NAS CORES AZUL, PRETO, E VERMELHO. FRASCO COM 37ML.	UN D	20		20	2	2	2	2	50	20	30	10	10	50	218	R\$ 7,49	R\$ 1.632,82
26.59	RÉGUA EM POLIÉTIENO TRANSPARENTE, MILIMETRADA, IMPRESSÃO SERIGRÁFICA CLARA E PRECISA, DE BOA QUALIDADE, LARGURA MÍNIMA 25 MM, ESPESURA	UN D	20		30	5	5	5	5	200	30	10	30	10	50	410	R\$ 2,07	R\$ 848,70



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000

CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



26,75	TNT -TECIDO MAD TECIDO PEÇA C/100MT. COR ROSA A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	ROL O	1	1	1					5	1	1	2	1	1	14	R\$ 100,11	R\$ 1.401,54	
TOTAL DO LOTE 26																R\$ 228.330,05			
27	LOTE 27	UNI D	SAUDE	HOSPITAL	PSF	AGRICULTURA	ESPORTE	CULTURA	EDUCAÇÃO	FUNDEF	ADM	STDS	LAR IDOSO	CREAS	PCF	CRAS	QUA NT	VR. UNIT	VR. TOTAL
27.1	MOUSE ÓPTICO COM FORMATO ERGONÔMICO, COM 3 BOTÕES, SCROLL, E AJUSTE DE VELOCIDADE. CONEXÃO USB, TEXTURA EMBORRACHADA LUZ COM TRANSIÇÃO DE CORES, DESIGN MODERNO, RESOLUÇÃO: 800/1200/1600/2000 O DPI. COMPATIVEL PARA WINDOWS 2000/NT/ME/XP/VI STA/7/8, MAC OS, X.	UN D	10	10	20	5	2	2	5	30	10	10		6	5	10	125	R\$ 13,30	R\$ 1.662,50
27.2	GUILHOTINA FAÇA MESA TAMANHO 420X604MM PARA 12 FOLHAS	UN D		1	1				1	2	1			1		1	8	R\$ 256,33	R\$ 2.050,64
27.3	PORTA LÁPIS E CLIP SIMPLES EM ACRILICO RESISTENTE, TAM APROX. 15CM X 6,5CM X 9CM.	UN D								30	10	10		10	2	10	72	R\$ 19,07	R\$ 1.373,04
27.4	PEN DRIVE DE 8 GB	UN D	20	10	30					20	15	10	2	6	4	12	129	R\$ 28,43	R\$ 3.667,47
27.5	PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE FINA, ELÉTRICA, DE FÁCIL APLICAÇÃO, GATILHO QUE PERMITE FLUXO CONTINUO DE COLA PRÁTICA PARA FAZER ARTESANATOS E REPAROS DOMÉSTICOS. APROPIADO PARA PLÁSTICO, PAPEL, MADEIRA E CERÂMICA. ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS: 07 WATTS, 60HZ, 127- 220 VOLTS; COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO IMETRO	UN D			10			2		20	4	5		6	6	20	73	R\$ 33,88	R\$ 2.475,24



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5

PREFEITURA MUNICIPAL
DE APUIARÉS
Rn. 459
08/08/2023
Comissão Permanente de
Licitação

27.6	PERFURADOR 2 FUROS - MEDIO, METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 45FOLHAS DE 75G/M2. APOIO DA BASE EM POLIETILENO. PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO. DIÂMETRO DO FURO: 6MM. DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM.	UN D	2	1	3														20	5	4	2	4	2	8	53	R\$ 51,23	R\$ 2.715,19
27.7	QUADRO BRANCO 120 X 90 CM MADEIRA COM FORMICA	UN D	1	1	3														10	2	8	3	2	8	40	R\$ 141,51	R\$ 5.660,40	
27.8	QUADRO FLANELADO TAM: 90CM X 60CM. QUADRO DE AVISO EM DURATEX, REVERTIDO NA PARTE FRONTAL C/ CARD BOARD (ESPESSURA 6MM) E FELTRO ACBÍLICO (ESPESSURA 2MM). TIPO DE PAPELÃO REFORÇADO QUE FICA ENTRE O DURATEX E O FELTRO. ACABAMENTO COM MOLOURA DE MADEIRA.	UN D	1	1	5														10	3	8	1	3	2	8	42	R\$ 63,10	R\$ 2.650,20
27.9	PERFURADOR 2 FUROS - GRANDE, METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 60 FOLHAS DE 75G/M2. APOIO DA BASE EM AÇO. PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO. DIÂMETRO DO FURO: 8MM. DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. COM MARGEADOR EM AÇO INOX. TRATAMENTO DIFFERENCIADO.	UN D	1	1	1														10	2	4	4	2	6	31	R\$ 135,56	R\$ 4.202,36	
27.10	PLÁSTICO ADESIVO ROLO C/ 25 METROS	ROLO	1	1	2														10	2	2	6	3	10	39	R\$ 51,00	R\$ 1.989,00	
TOTAL DO LOTE 27																	R\$ 28.444,64											
28	LOTE 28	UNI D	SAÚDE	HOSPITAL	PSF	AGRICULTURA	ESPORTE	CULTURA	EDUCAÇÃO	FUNDEB	ADM	STDS	LAR IDOSO	CREAS	PCF	CRAS	QUA NT	VR UNIT	VR. TOTAL									
28.1	FITA ADESIVA COLORIDA TAM:38MMX50MM .COR: AM, AZ, VM, VD	UN D	20	10	50			50		200	20	5		20	10	50	435	R\$ 5,47	R\$ 2.379,45									
28.2	FITA ADESIVA GOMADA ROLO DE 38 MMX 50M, DE PAPEL KRAFT	UN D	20	20	50	5	5	30		300	50	15	2	20	10	60	587	R\$ 21,49	R\$ 12.614,63									



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 - Centro - CEP: 62630-000
 CNPJ: 07.438.468/0001-01 - CGF: 069.202.66-5

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE APUIARÉS
 File: 441
 Comissão Permanente de
 Licitação

28.23	LIVRO ATA 100 FLS PALITADA / NUMERADA 20X30	UN D	50	30	10 0				150	40	12		15	5	20	442	R\$ 23,54	R\$ 10.404,68	
28.24	LIVRO DE PONTO CAPA DURA COM 100 FOLHAS ENUMERADAS	UN D	10	10	20	2	2	2	100	20	2		2	2	2	176	R\$ 16,13	R\$ 2.838,88	
28.25	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS FORMATO 160 X 330 MM CAPA DE PAPELÃO 0,705- GRS.	UN D	5		5				50	10	8		2	2	5	87	R\$ 13,95	R\$ 1.213,65	
28.26	MASSA DE MODELAR 06 CORES 90G	CX							200				50	30	10 0	380	R\$ 4,14	R\$ 1.573,20	
28.27	PALITO DE CHURRASCO COM 100UND 81	PCT	20		10 0		50	300	20	1		20	10	50	571	R\$ 10,56	R\$ 6.029,76		
28.28	PALITO DE PICOLÉ COM 100UND	PCT	20		10 0		50	400	20			50	30	10 0	670	R\$ 7,27	R\$ 4.870,90		
28.29	CD-R 700MB / 80MM. PCT C/ 50- UNDS	PCT	5	3	5		5	20	5	10		10	5	20	87	R\$ 52,00	R\$ 4.524,00		
TOTAL DO LOTE 28																	R\$	83.343,50	
29	LOTE 29	UNI O	SAUDE	HOSPITAL	PSF	AGRICULTURA	ESPORTE	CULTURA	EDUCAÇÃO	FUNDEB	ADM	STDS	LAR IDOSO	CREAS	PCF	CRAS	QUA NT	VR UNIT	VR TOTAL
29.1	KIT ESCOLAR DE MERENDA COM PRATO, COLHER E COPO DE PLASTICO NA COR AZUL, VERDE E ROSA	KIT								3,0 00							3000	R\$ 8,83	R\$ 26.490,00
TOTAL DO LOTE 29																		26.490,00	
VALOR GLOBAL																		2.247.115,89	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA	
Número do Pregão:	
Objeto:	
Lote:	
Item:	
Especificação do Objeto: (constando toda especificação definida no item 2 do Anexo I – Termo de Referência – do Edital)	
Marca:	
Quantidade:	
Valor unitário de cada item do lote (em R\$):	
Valor total do lote (em R\$):	
Prazo de Entrega:	
Prazo de validade da Proposta (em dias, conforme estabelecido em edital):	
Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro.	
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).	
Data:	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

1. - DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº _____

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de APUIARÉS, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de APUIARÉS, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ 20____.

DECLARANTE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
APUIARÉS ATRAVÉS DA _____ COM
_____ PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.

O Município de APUIARÉS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal localizada na AVENIDA GOMES DA SILVA, 99 - CENTRO - APUIARÉS/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.438.468/0001-01, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de _____ Sr. (NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS), doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, n.º _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo Sr(a), _____, inscrito(a) no CPF/MF n.º _____, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º _____, Processo Administrativo n.º _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E REGIME DE FORNECIMENTO

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a), Ordenador de Despesas acima citado.

1.2- As entregas dos produtos deverão ser feitas PARCELADAMENTE no almoxarifado, conforme necessidade e prévia solicitação da Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APUIARÉS/CE**, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O objeto contratual tem o valor de R\$... (...), a ser pago até o 30º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1 O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura tendo validade até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, por servidor devidamente designado;

5.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar o fornecimento do objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



- 6.2 - Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- 6.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 6.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 6.5 Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 6.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 6.7 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- 6.8 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 6.9 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 6.10 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;
- 6.11 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;
- 6.12 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLAUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a CONTRATADA se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 10(dez) dias, após a assinatura do contrato, por uma das modalidades.

- I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II – Seguro Garantia;
- III – Fiança Bancária

7.2. O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual, ficará na responsabilidade da CONTRATANTE e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

7.3. Se a garantia prestada pela CONTRATADA for na modalidade de caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pelo CONTRATANTE, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento das multas previstas na Cláusula Décima Quarta deste contrato.

7.4. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a CONTRATADA se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, mediante ofício entregue contra recibo.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



7.5. Na hipótese de rescisão do Contrato, a CONTRATANTE executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.6. Quando necessário, a Garantia de Execução deverá também ser prorrogada.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

8.1 O prazo de entrega dos objetos licitados será de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.

Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.

8.2 As entregas deverão ser feitas nos horários de expediente: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita por vigias.

8.3 No ato do recebimento, o Funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência e no Edital, havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

8.4 Todos os produtos congelados como frango, carne suína, carne bovina moída, carne bovina do patinho, carne bovina sem osso somente serão recebidos se vierem transportados em caminhão frigorífico com os produtos em perfeitas condições de refrigeração, ou seja, congelados no momento da entrega.

CLÁUSULA NONA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

9.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: _____, elemento de despesa nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitadas as aquisições pelo MUNICÍPIO, segundo as autorizações de fornecimento expedidas, de conformidade com as notas fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços.

10.2 Por ocasião da execução do fornecimento o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de APUIARÉS - CE, com endereço na AVENIDA GOMES DA SILVA, 99, CENTRO, APUIARÉS/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.438.468/0001-01.

10.3 O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.

10.4 Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.5 Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

10.6 Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

10.7 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

10.8 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES

11.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93; poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- c) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- d) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de APUIARÉS, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 10.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



recolhimento de quaisquer tributos.

11.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8 As sanções previstas no item 10.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de APUIARÉS, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de APUIARÉS, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

APUIARÉS - CE, ____ de ____ de ____

Secretário(a) de _____
CONTRATANTE

CNPJ(MF): n.º _____
Sr(a) _____
CPF: n.º _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____